

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 23/04/2020

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezessete horas e dez minutos, no recinto da câmara municipal, dando início aos trabalhos com chamada nominal dos vereadores presentes, o sr. Presidente assumindo a direção da mesa, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sétima sessão extraordinária de dois mil e vinte. Passou-se então para a ordem do dia. – Projeto de Lei 011/2020 - Autoriza pagamento de aluguel do posto de atendimento da Caixa Econômica Federal. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto o projeto em segunda discussão nenhum vereador quis se pronunciar, posto em segunda votação foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 014/2020 - Dispõe sobre a inclusão do cargo Agente de Fiscalização na Lei nº 2583/2012. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto o projeto em segunda discussão, nenhum vereador quis se pronunciar, posto em segunda votação foi aprovado com o voto contrário do vereador Adam Lineker de Oliveira Azevedo. Projeto de Lei 016/2020 - Revoga o artigo 7º e altera a redação do artigo 9º da Lei nº 2147/2007 que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Centenário do Sul e dá outras providências. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, posto o projeto em segunda discussão, nenhum vereador quis se pronunciar, posto em segunda votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias na ordem do dia e nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus encerrou a presente sessão. Do que para constar, lavrou-se esta ata, que vai subscrita por todos os vereadores presentes.

Adam Lineker de Oliveira Azevedo  
Vereador

Caio Augusto Pazzotti Tomé Guedes  
Vereador

Marco Aurélio Bertan  
Vereador

Noel de Moura Neto  
Vereador

Oswaldo dos Santos Antivere  
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus  
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli  
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva  
Vereador

Sueli Casteluzzi Vechiatto  
Vereadora